PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 12 e 13 de fevereiro de 20243.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica transferida a Sessão Ordinária e as reuniões das Comissões Permanentes do dia 12 de fevereiro para o dia 14 de fevereiro de 2024, nos mesmos horários, nos termos do § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de Decreto Legislativo, o qual decreta ponto facultativo e dá outras providências.

Considerando que a data de 13 de fevereiro deste ano é comemorativa ao Carnaval, com base no § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município, a fim proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe dos servidores do Legislativo, bem como de realizar uma economia de recursos públicos, postulamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente